



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5557/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 450,00.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

2234- Aquisição caminhão caçamba- MAPA

A: 449052.000000- equip. e materiais permanente (1980) R\$ 200.000,00

B: 449052.000000- equip. e materiais permanente (1980) R\$ 450,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º letra A o crédito especial por auxílios e convênios no valor de R\$ 200.000,00 resultantes de transferências do governo Federal via emenda Parlamentar e a letra B, a redução de verba no valor de R\$ 450,00 na dotação abaixo:

05.01– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

2013- Manut. das atividades da Secretaria de Desenv. Agropecuário

33.90.14.00000- diárias (1) R\$ 450,00.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI

SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 05/09/2018.livro 39.